

LEI N.º 2.348, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera Tabela X do Código Tributário do Município de Três de Maio, instituído pela Lei Municipal n.º 1.564, de 29 de dezembro de 1997.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI, Prefeito Municipal de Três de Maio – RS,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Tabela X anexa ao Código Tributário do Município de Três de Maio, instituído pela Lei Municipal n.º 1.564, de 29 de dezembro de 1997, com acréscimo das seguintes tarifas:

DISCRIMINAÇÃO	R\$
1.3 – Concessão de uso do espaço físico das sepulturas	45,00
5.2 – Rolo Compactador, hora/uso	43,50

Art 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI
Prefeito Municipal

IVAN PEDRO GOLLIN
Secretário Municipal de Administração